



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL QUE COMPROVAR GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O proprietário de imóvel no Município de Conceição do Castelo-ES, que comprovar a geração de energia solar terá direito ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre o imóvel em seu nome no Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o “caput” deste artigo perdurará o mesmo tempo em que durar a geração de energia solar no imóvel.

**Art. 2º** Para fazer jus à isenção o proprietário terá que cumprir os requisitos, cumulativamente, descritos abaixo:

- I- Imóvel registrado no cadastro de imóveis da Prefeitura em nome do requerente;
- II- Estar quite com os pagamentos do IPTU;
- III- Apresentar comprovação de geração de energia solar emitida pela concessionária de energia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 30 de maio de 2025.

  
**CLEBER ANTONIO MARETTO**  
Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



**Processo:** 10102/2025

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 12/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 03/06/2025 09:51:14

**Procedência:** Cleber Antonio Maretto

**Assunto:** Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU ao proprietário de imóvel que comprovar geração de energia solar no município de Conceição do Castelo-ES, e dá outras providências





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**JUSTIFICATIVA**

**REF.: Projeto de Lei nº 012/2025.**

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora proposto busca, em síntese, conceder desconto no IPTU ao proprietário de imóvel no Município de Conceição do Castelo que comprovar geração de energia solar nesta municipalidade.

A importância da presente proposição assenta-se no fato que a redução dos impactos ambientais causados pelo uso de energia não renovável compromete o desenvolvimento sustentável da cidade.

A redução no valor do IPTU visa compensar os gastos do proprietário com a instalação dos equipamentos necessários e incentivar novas instalações, por se tratar de uma fonte de energia renovável.

Quanto à renúncia de receita foi elaborado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Francisco Costa de Andrade, o impacto-financeiro, demonstrando que o valor do desconto de 20% (vinte por cento), corresponde um percentual de 5% (cinco por cento) do total previsto de arrecadação deste imposto, exercício de 2025, ou seja, de R\$ 40.152,12 (quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Assim sendo, a Lei Orçamentária do exercício de 2026 deve demonstrar em seus anexos que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da Lei orçamentária, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, considerando sua relevância para o fortalecimento e desenvolvimento municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 30 de maio de 2025.

  
**CLEBER ANTONIO MARETTO**  
Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.





Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Secretaria Municipal de finanças

OFICIO Nº 083/2025/SMF

Ao Ilustríssimo **Vereador Cleber Antônio Mareto**

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Em resposta ao pedido de V.S.<sup>a</sup> à respeito do impacto financeiro, referente ao desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **GED 5083/2025**, seguem as informações abaixo:

**Ano Base – 2025**

Valor do IPTU lançado para o ano **sem taxas\*** - R\$ 803.042.41

Valor do IPTU – 25% unidades **sem taxas** - R\$ 200.760,60

Valor do desconto – 20% sem taxas - **R\$ 40.152,12**

**Percentual de renúncia de receita - 5%**

**\*Taxas** – Iluminação pública e coleta de lixo.

Conceição do Castelo, 28 de maio de 2025.

  
Francisco Costa de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças

Recebido em  
29/05/2025  


Joaquim Cornélio Filho /nº 161/Centro – Telefone: (28)3547-1930  
29370-000 Conceição do Castelo/ES – e-mail: pmccfinancas@gmail.com

